DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2025/473 DA COMISSÃO

de 12 de março de 2025

que reconhece que o relatório apresentado pela Chéquia nos termos do artigo 31.º, n.º 2, da Diretiva (UE) 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho contém dados precisos para efeitos de medição das emissões de gases com efeito de estufa associadas ao cultivo de trigo de inverno (grão), beterraba-sacarina, milho (grão), milho (silagem), cevada de primavera (grão) e cevada de inverno (grão) nesse Estado-Membro

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Diretiva (UE) 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativa à promoção da utilização de energia de fontes renováveis ([1]), nomeadamente o artigo 31.º, n.º 4,

Considerando o seguinte:

(1) A Diretiva (UE) 2018/2001 estabelece que os biocombustíveis, os biolíquidos e os combustíveis biomássicos têm de reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa em comparação com os combustíveis fósseis para que possam ser contabilizados para o cumprimento das metas fixadas nessa diretiva. Para o efeito, o artigo 29.º, n.º 10, da referida diretiva estabelece limiares específicos de redução de emissões para esses combustíveis e o artigo 31.º regulamenta a forma de calcular as reduções de emissões de gases com efeito de estufa resultantes da sua utilização. Ao efetuar esses cálculos, podem utilizar-se os valores por defeito estabelecidos nos anexos V e VI da Diretiva (UE) 2018/2001. Em vez dos valores por defeito das emissões de gases com efeito de estufa provenientes do cultivo de matérias-primas agrícolas, é possível, em certas condições, utilizar valores típicos. Os Estados-Membros ou países terceiros podem comunicar à Comissão esses valores típicos, que representam o valor médio numa zona específica. Os valores típicos só podem ser utilizados se a Comissão os reconhecer como precisos.

(2) A Comissão reconheceu, por meio da Decisão de Execução (UE) 2024/2624 ([2]), que o relatório que a Chéquia lhe apresentou continha dados precisos para efeitos de medição das emissões de gases com efeito de estufa associadas ao cultivo de colza comummente produzida em regiões NUTS 2 desse Estado-Membro.

(3) Em 23 de outubro de 2024, a Chéquia apresentou à Comissão um relatório adicional com dados para efeitos de medição das emissões de gases com efeito de estufa associadas ao cultivo de trigo de inverno (grão), beterraba-sacarina, milho (grão), milho (silagem), cevada de primavera (grão) e cevada de inverno (grão) comummente produzidos em zonas do seu território classificadas como de nível 2 na Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS), em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho ([3]). A Chéquia solicitou que os dados fossem reconhecidos como precisos, em conformidade com o artigo 31.º, n.º 4, da Diretiva (UE) 2018/2001.

(4) A Comissão analisou o relatório e concluiu que este contém dados precisos para efeitos de medição das emissões de gases com efeito de estufa associadas ao cultivo de trigo de inverno (grão), beterraba-sacarina, milho (grão), milho (silagem), cevada de primavera (grão) e cevada de inverno (grão) comummente produzidos em regiões NUTS 2 da Chéquia. Afigura-se, por isso, adequado reconhecer a precisão dos dados para efeitos de medição das emissões de gases com efeito de estufa associadas ao cultivo dessas matérias-primas.

([1]) JO L 328 de 21.12.2018, p. 82, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2018/2001/oj.

([2]) Decisão de Execução (UE) 2024/2624 da Comissão, de 8 de outubro de 2024, que reconhece, nos termos do artigo 31.º, n.ºs 2 e 4, da Diretiva (UE) 2018/2001, que o relatório contém dados precisos para efeitos da medição das emissões de gases com efeito de estufa associadas ao cultivo de colza na Chéquia (JO L, 2024/2624, 9.10.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2024/2624/oj).

([3]) Regulamento (CE) n.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, relativo à instituição de uma Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS) (JO L 154 de 21.6.2003, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2003/1059/oj).

(5) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité da Sustentabilidade dos Biocombustíveis, Biolíquidos e Combustíveis Biomássicos,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O relatório apresentado à Comissão pela Chéquia, em 23 de outubro de 2024, para efeitos de reconhecimento contém dados precisos para efeitos de medição das emissões de gases com efeito de estufa associadas ao cultivo de trigo de inverno (grão), beterraba-sacarina, milho (grão), milho (silagem), cevada de primavera (grão) e cevada de inverno (grão) comummente produzidos em regiões NUTS 2 da Chéquia. O resumo dos dados do relatório consta do anexo.

Artigo 2.º

Se os dados constantes do relatório apresentado à Comissão em 23 de outubro de 2024 para efeitos de reconhecimento sofrerem alterações suscetíveis de afetar a precisão dos dados e, por conseguinte, o fundamento da presente decisão, a Chéquia deve comunicar imediatamente essas alterações à Comissão. A Comissão avaliará as alterações comunicadas para determinar se o relatório continua a apresentar dados precisos que fundamentem o seu reconhecimento.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

A presente decisão deixa de ser aplicável em 3 de abril de 2030.

Feito em Bruxelas, em 12 de março de 2025.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

Emissões de gases com efeitos de estufa provenientes do cultivo de trigo de inverno (grão) em regiões NUTS 2 da Chéquia [kg $CO_{2(e)}$/tonelada de trigo de inverno (grão) colhido em relação à matéria seca]

Região NUTS 2, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1059/2003	N_2O dos solos		Incorporadas			Consumo de combustível	Sementes	**Total**
	Diretas	Indiretas	Fertilizantes	Neutralização	Pesticidas			
CZ 01 Hl. město Praha	79,3	4,6	79,1	31,3	1,7	52,0	9,4	**257,4**
CZ 02 Střední Čechy	76,6	4,9	75,3	26,3	2,1	52,6	9,9	**247,7**
CZ 03 Jihozápad	104,9	18,1	72,2	26,9	1,8	52,6	10,1	**286,7**
CZ 04 Severozápad	77,1	7,7	62,4	24,9	1,8	53,5	9,9	**237,3**
CZ 05 Severovýchod	119,9	22,0	78,9	31,1	2,4	52,0	9,9	**316,2**
CZ 06 Jihovýchod	81,4	5,7	75,6	32,4	1,8	52,7	9,9	**259,6**
CZ 07 Střední Morava	110,7	18,3	76,5	31,7	2,1	49,6	9,8	**298,7**
CZ 08 Moravskoslezsko	170,9	46,4	75,1	30,2	2,1	50,1	10,2	**384,9**

Emissões de gases com efeitos de estufa provenientes do cultivo de beterraba-sacarina em regiões NUTS 2 da Chéquia (kg $CO_{2(e)}$/tonelada de beterraba-sacarina colhida em relação à matéria seca)

Região NUTS 2, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1059/2003	N_2O dos solos		Incorporadas			Consumo de combustível	Sementes	**Total**
	Diretas	Indiretas	Fertilizantes	Neutralização	Pesticidas			
CZ 01 Hl. město Praha	28,1	1,0	18,0	5,9	2,4	38,4	0,8	**94,5**
CZ 02 Střední Čechy	30,3	2,1	19,6	5,4	1,1	38,2	0,8	**97,5**
CZ 03 Jihozápad	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**
CZ 04 Severozápad	29,5	1,2	20,9	5,7	0,7	38,5	0,8	**97,2**
CZ 05 Severovýchod	28,9	1,4	17,6	5,6	1,6	37,5	0,8	**93,5**
CZ 06 Jihovýchod	30,7	1,8	16,5	9,1	2,2	37,4	0,8	**98,5**
CZ 07 Střední Morava	33,4	2,9	20,0	6,8	2,3	35,6	0,8	**101,8**
CZ 08 Moravskoslezsko	42,2	12,7	14,7	4,3	2,1	35,3	0,8	**112,1**

Emissões de gases com efeitos de estufa provenientes do cultivo de milho (grão) em regiões NUTS 2 da Chéquia [kg $CO_{2(e)}$/tonelada de milho (grão) colhido em relação à matéria seca]

Região NUTS 2, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1059/2003	N_2O dos solos		Incorporadas			Consumo de combustível	Sementes	**Total**
	Diretas	Indiretas	Fertilizantes	Neutralização	Pesticidas			
CZ 01 Hl. město Praha	53,0	3,9	36,0	28,7	1,0	73,2	0,9	**196,7**
CZ 02 Střední Čechy	61,3	7,7	38,3	23,9	1,1	67,1	1,0	**200,5**

Região NUTS 2, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1059/2003	N_2O dos solos		Incorporadas			Consumo de combustível	Sementes	**Total**
	Diretas	Indiretas	Fertilizantes	Neutralização	Pesticidas			
CZ 03 Jihozápad	73,9	13,5	39,2	32,4	1,4	74,6	1,1	**236,0**
CZ 04 Severozápad	43,7	4,0	23,5	15,3	0,7	74,6	1,0	**162,7**
CZ 05 Severovýchod	71,7	14,3	36,3	22,2	1,3	68,8	1,0	**215,7**
CZ 06 Jihovýchod	63,5	5,7	44,7	34,2	1,3	73,1	1,0	**223,5**
CZ 07 Střední Morava	83,4	19,2	39,8	25,6	0,9	62,6	1,0	**232,5**
CZ 08 Moravskoslezsko	113,2	34,9	38,6	30,7	1,1	61,6	1,0	**281,2**

Emissões de gases com efeitos de estufa provenientes do cultivo de milho (silagem) em regiões NUTS 2 da Chéquia [kg $CO_{2(e)}$/tonelada de milho (silagem) colhido em relação à matéria seca]

Região NUTS 2, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1059/2003	N_2O dos solos		Incorporadas			Consumo de combustível	Sementes	**Total**
	Diretas	Indiretas	Fertilizantes	Neutralização	Pesticidas			
CZ 01 Hl. město Praha	12,6	1,1	9,4	5,4	0,3	11,1	0,3	**40,2**
CZ 02 Střední Čechy	13,8	1,4	8,1	6,0	0,4	12,0	0,3	**42,0**
CZ 03 Jihozápad	19,5	4,8	9,1	6,9	0,4	12,0	0,3	**53,0**
CZ 04 Severozápad	17,1	2,8	10,5	6,6	0,3	12,1	0,3	**49,8**
CZ 05 Severovýchod	24,4	6,4	10,5	8,2	0,4	11,8	0,3	**61,9**
CZ 06 Jihovýchod	16,7	1,8	10,7	8,2	0,4	11,6	0,3	**49,6**
CZ 07 Střední Morava	25,1	7,5	9,5	8,1	0,3	10,2	0,3	**61,0**
CZ 08 Moravskoslezsko	31,8	11,7	10,4	7,2	0,4	11,0	0,3	**72,9**

Emissões de gases com efeitos de estufa provenientes do cultivo de cevada de primavera (grão) nas regiões NUTS 2 da Chéquia [kg $CO_{2(e)}$/tonelada de cevada de primavera (grão) colhida em relação à matéria seca]

Região NUTS 2, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1059/2003	N_2O dos solos		Incorporadas			Consumo de combustível	Sementes	**Total**
	Diretas	Indiretas	Fertilizantes	Neutralização	Pesticidas			
CZ 01 Hl. město Praha	61,0	2,5	46,1	16,2	2,0	57,7	12,2	**197,7**
CZ 02 Střední Čechy	58,3	2,7	41,8	13,1	2,6	59,5	13,1	**191,0**
CZ 03 Jihozápad	87,9	15,7	52,1	19,4	2,3	62,0	13,9	**253,3**
CZ 04 Severozápad	63,9	8,6	32,5	11,0	2,2	61,0	13,2	**192,4**
CZ 05 Severovýchod	88,8	16,9	48,5	18,8	3,0	60,0	13,2	**249,2**

Região NUTS 2, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1059/2003	N_2O dos solos		Incorporadas			Consumo de combustível	Sementes	**Total**
	Diretas	Indiretas	Fertilizantes	Neutralização	Pesticidas			
CZ 06 Jihovýchod	65,4	3,7	48,2	20,5	2,3	60,0	13,4	**213,5**
CZ 07 Střední Morava	92,2	20,6	43,1	19,6	2,5	55,9	12,6	**246,5**
CZ 08 Moravskoslezsko	114,2	33,6	43,9	15,7	2,6	57,8	13,5	**281,3**

Emissões de gases com efeitos de estufa provenientes do cultivo de cevada de inverno (grão) nas regiões NUTS 2 da Chéquia [kg $CO_{2(e)}$/tonelada de cevada de inverno (grão) colhida em relação à matéria seca]

Região NUTS 2, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1059/2003	N_2O dos solos		Incorporadas			Consumo de combustível	Sementes	**Total**
	Diretas	Indiretas	Fertilizantes	Neutralização	Pesticidas			
CZ 01 Hl. město Praha	70,0	3,3	48,7	26,7	1,7	53,0	10,0	**213,5**
CZ 02 Střední Čechy	75,1	4,4	62,8	21,8	2,2	54,4	10,7	**231,5**
CZ 03 Jihozápad	107,1	20,2	63,6	21,7	1,9	54,6	11,0	**280,1**
CZ 04 Severozápad	85,8	13,3	49,8	20,3	1,8	54,0	10,4	**235,5**
CZ 05 Severovýchod	120,0	26,2	62,6	23,8	2,5	52,6	10,4	**298,1**
CZ 06 Jihovýchod	77,2	4,5	61,6	23,5	2,0	53,7	10,5	**233,0**
CZ 07 Střední Morava	114,6	27,2	54,6	19,7	2,1	50,5	10,5	**279,2**
CZ 08 Moravskoslezsko	160,8	45,1	68,3	24,3	2,2	51,8	11,0	**363,6**